



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

PLL N° 075/2022

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

DATA DE PROTOCOLO: 05/12/2022

Data: ____/____/____

Norma:

Assinatura

Ementa (assunto):

Fixa os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Jacareí, a partir de 1º de janeiro de 2025, e dá outras providências.

Autoria:

Vereadores Paulinho dos Condutores, Edgard Sasaki e Rogério Timóteo (Mesa Diretora do Legislativo)

Distribuído em:

05/12/2022

Para as Comissões:

Prazo das Comissões:

Prazo fatal:

Turnos de votação:

Observações:

Anotações:



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



PROJETO DE LEI

Fixa os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito ^{sido} Município de Jacareí, a partir de 1º de janeiro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O subsídio do Prefeito Municipal de Jacareí para o mandato que se iniciará em 1º de janeiro de 2025 será de R\$ 24.578,80 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) mensais.

Art. 2º O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de Jacareí para o mandato que se iniciará em 1º de janeiro de 2025 corresponderá ao mesmo valor de vencimento de Secretário e de Presidente de autarquia municipal.

Parágrafo único. O Vice-Prefeito nomeado para exercer cargo comissionado na Administração Municipal deverá optar entre o subsídio correspondente ao mandato eletivo que detém e os vencimentos fixados para o cargo em comissão.

Art. 3º Os valores fixados na presente Lei terão revisão anual, através de lei específica de iniciativa da Câmara Municipal, na mesma data e índice concedido aos servidores públicos municipais, observados os parâmetros legais e constitucionais.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria consignada em orçamento vigente, suplementada se necessário for.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Lei - Fixa os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Jacareí, a partir de 1º de janeiro de 2025, e dá outras providências. – Fls. 02

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 30 de novembro de 2022.


PAULO FERREIRA DA SILVA
(Paulinho dos Condutores)
Presidente


EDGARD SASAKI
1º Secretário


ROGÉRIO TIMÓTEO
2º Secretário

Autoria do projeto: Vereadores Paulinho dos Condutores, Edgard Sasaki e Rogério Timóteo (Mesa Diretora do Legislativo).



Projeto de Lei - Fixa os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Jacareí, a partir de 1º de janeiro de 2025, e dá outras providências. – Fls. 03

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei, que fixa os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito para o mandato a iniciar-se em 1º de janeiro de 2025, atende as determinações legais e constitucionais vigentes, consubstanciadas principalmente na obrigatoriedade da fixação dos subsídios em cada legislatura para a subsequente.

Inicialmente importante esclarecer que o valor do subsídio mensal de Prefeito está congelado desde 2013.

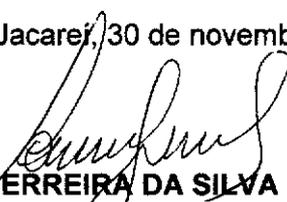
Assim, o valor proposto neste projeto de lei acerca do subsídio mensal do Prefeito - R\$ 24.578,80 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) – foi estabelecido aplicando-se apenas os reajustes realizados aos demais servidores no período de março de 2017 a maio de 2022.

Já a alteração do valor de subsídio mensal do Vice-prefeito se faz necessária tendo em vista as atribuições de gestão, coordenação estratégica e o compartilhamento de responsabilidades inerentes à atuação contemporânea do cargo de Vice-Prefeito. Nesse sentido, optou-se por estabelecer o valor de subsídio do Vice-Prefeito como o mesmo de Secretário e Presidente de autarquia uma vez que estes cargos são mais próximos de compatibilidade hierárquica e de atribuições.

Ressalta-se, por fim, que os novos valores de subsídio mensal somente serão aplicados a partir de 2025.

Diante do exposto, entendemos que os valores propostos estão dentro da realidade do Município e, por isso, esperamos que esta iniciativa mereça a aprovação dos nobres pares. Com os nossos antecipados agradecimentos, subscrevemos.

Câmara Municipal de Jacareí, 30 de novembro de 2022.


PAULO FERREIRA DA SILVA
(Paulinho dos Condutores)
Presidente


EDGARD SASAKI
1º Secretário


ROGÉRIO TIMÓTEO
2º Secretário